



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO NUMERE-SE E
CDS PUBLIQUE-SE

xa à Comissão de Comunicação Social.

27.11.91

Para parecer até 20.12.91

O Presidente,

Rafael

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
A Sessão

Distribua-se pelos Srs. Deputados

24.11.91

G. Presidente,

Rafael

Tendo as Feusações pedido autorização para instalarem um 2º. Canal de T.V. na Base das Lajes, Ilha Terceira, com emissão permanente e transmissão, em directo, de programas de informação e recreativos das cadeias de televisão CNN, CBS, ABC e NBC..

Embora a declaração das entidades nacionais consultadas esteja, naturalmente, e compreensivelmente, a aguardar oportunidade no quadro das relações menos fáceis entre os Comandos Militares Português e Norte Americano nas Lajes, espera-se para breve, como é óbvio, a respectiva autorização, cujo âmbito é também do interesse da população açoriana, nomeadamente de todos os terceirenses e eventualmente das Ilhas mais próximas daquela Base como S. Jorge e Graciosa.

Dado que o canal de T.V. actualmente existente na Comunidade Norte-Americana das Lajes apenas cobre parcialmente o Concelho da Praia da Vitória, sendo natural e justa aspiração da restante população da Ilha o acesso às emissões daquela Estação televisiva.

Aliás, possibilitar que parte dos Açorianos beneficiem dum Investimento dos Norte-Americanos nas Lajes em matéria televisiva não é nada de extraordinário na actual era dos Satélites e das Comunicações sem fronteiras de que a população continental já beneficia em larga escala, e que, infelizmente, ainda está vedado aos Açorianos.

De resto, aspectos de maior sensibilidade como os de ordem ético-moral estão totalmente salvaguardados pelo rigor dos critérios utilizados pelos

.../



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

Norte-Americanos, em contraste exactamente com a ausência de critérios que a R.T.P. impatenteia neste delicado domínio.

Assim, ao abrigo das disposições Estatutárias e Reglamentais, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que junto das entidades nacionais competentes garanta que aquando da autorização para que as Feuságores instalem um 2º. canal de T.V. na Base das Lajes seja salvaguardada a cobertura da emissão dos dois canais pelo menos a toda a Ilha Terceira.

Horta, 23 de Janeiro de 1992

O Grupo Parlamentar do C.D.S.

Alvarino M.M. Pinheiro

Rui Meireles

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resposta ao Poder Executivo
Recomenda ao Governo juntamente com as entidades nacionais competentes que quando da autorização para que as Feuságores instalem o 2º canal de T.V. na Base das Lajes seja salvaguardada a cobertura dos dois canais atocando a sua frequência.
Data n.º 3/92 de 92/01/24

Arquivo n.º 308

O Responsável

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0177 Proc N.º 308
Data	92/01/24